

ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 004/2021**TERMO DE REFERÊNCIA****1 - INTRODUÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA)**, pretende contratar, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, empresas para a aquisição de Materiais Impressos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para contratações futuras, na forma estabelecida no inciso I do art. 2º do Decreto nº 7.892/2013.

2 – JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA

2.1 - Como rege a Lei Federal nº 8.666/93, contratos referentes a aquisição de Materiais Impressos, não tem natureza continuada.

2.2 - Deve-se ressaltar que os produtos constantes na presente licitação são extremamente necessários para o bom funcionamento desta municipalidade, para manutenção das atividades-fim da Administração em Geral, SEMAD, SEFIN, GABINETE, PROGER, SEMAT, SEOVI e SEPLAN.

2.3 - Tudo em conformidade com as justificativas expressas nos Pedidos de Bens e Serviços que originarem este processo licitatório.

2.4 - O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.

2.5 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

3 – OBJETO E QUANTIDADE

3.1 - Constituem objeto do presente certame a contratação de empresa (s) com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para a aquisição de MATERIAIS IMPRESSOS, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD.
1	Adesivo 15x15cm Plástico colorido	Und	100
2	Adesivo 15x21cm Plástico colorido	Und	100
3	Adesivo 21x29,7CM 4x0 Papel Adesivo	Und	1.060
4	Adesivo redondo 6 cm	Und	150

5	Alvará	Und	25.000
6	Bloco de auto de constação com 4 vias em papel autocopiativo numerados 21x 29,7 cm	Bloco	50
7	Bloco de auto de embargo ou interdição temporária em papel auto copiativo numerados 21x29,7 cm	Bloco	50
8	Bloco de auto de infração com 2 vias em papel auto copiativo numerados - DEMUTRAN	Bloco	300
9	Bloco de auto de infração com penalidade de multa com 5 vias em papel auto copiativo numerados 21 x 29,7 cm	Bloco	50
10	Bloco de auto de intimação com 4 vias em papel auto copiativo numerados 21 x 29,7 cm	Bloco	50
11	Bloco de notificação, formato 15,5 x 21cm, fornecido em bloco com 100 unidades.	Bloco	50
12	Blocos Diversos 21x29,7cm 4x0 vias Papel Copiativo	Bloco	250
13	Blocos Diversos 21x29,7cm 5x0 vias Papel Copiativo	Bloco	150
14	Boletim de registro tão A4 uma via blocos com 100 uns	Bloco	50
15	Capa de processo em cartolina	Un	10.000
16	Carimbo Chancela Gravura até 4,6 cm	Und	2
17	Carimbo Colop 20	Und	405
18	Carimbo Colop 55	Und	140
19	Carimbo Pockt Sam 20Plus	Und	80
20	Cartão de Visita Tamanho 9x5cm 4x4 papel Couchê 300Gr Laminação Fosca e verniz Localizado Frente e Verso	Und	8.000
21	Cartão De Visita Tamanho 9x5cm 4x4 Papel Couchê 300Gr Verniz Total Frente e Verso	Und	5.000
22	Cartaz 31x45cm 4x0 Papel Couchê 115g	Und	6.060
23	Cartaz 42x62cm 4x0 Papel Couchê 115g	Und	6.300
24	Certificado 21x29,7cm 4x0 Papel Sufite 180gr	Und	6.000
25	Confecção de crachás em papelão ou papel equivalente, tamanho A5, com barbante do pescoço.	Und	1.900
26	Confecção de crachás em PVC	Und	500
27	Convite impresso em papel couchê, gramatura 180gr, tamanho 163x225mm, em até 05 cores, arte de acordo com a necessidade da instituição.	Und	20.000
28	Crachá PVC Com Protetor E Cordão Liso	Und	3.600
29	Diário Oficial Tamanho Aberto 29,7cm Tamanho Fechado 29,7cm Tamanho 29,7x21 cm	Edição	20.000
30	Caderno Impressão Na Cor Preta Frente e Verso Sulfite 90 gr	Und	10.000
31	Folder 30x20cm Com 2 Vinculos Dobrados 4x4 Papel Couchê 115gr	Und	30.000
32	Informativo Tamanho A3, impressão colorida frente e verso, Papel Couchê 120 gr 1 dobra	Edição	6.100

33	Informativo Tamanho Aberto 31x45cm Tamanho Fechado 31x22,5cm 4x4 1 Caderno Papel Couchê 115 gr	Edição	30.000
34	Nominata 15x21cm 4x0 Papel Couchê 300gr	Und	4.000
35	Panfleteo 10x15cm 4x0 Papel Couchê 115gr	Und	44.000
36	Panfleteo 15x21cm 4x0 Papel Couchê 115gr	Und	44.000
37	Panfleteo colorido - Milheiro (1000 und), tamanho 15x21, frente	Mil	23
38	Panfleteo em uma cor - Milheiro (1000 und), tamanho 15x21, frente	Mil	23
39	Panfleteo em uma cor - Milheiro (1000 und), tamanho ofício, frente	Mil	22
40	Papel Timbrado 21x29,7cm 4x0 Papel Sulfite 70gr	Und	7.000
41	Pasta Com Bolsa 4x0 Tamanho Aberto 31x45cm	Und	4.000
42	Cavalete 1,20x80 em Estrutura Metálica Galvanizada 30x20mm, Frente e Verso com Lona Impressa 440 gr	Und	200
43	Confecção e pintura de placa de 60cmx1,20cm em PVC	Und	200
44	Mídia impressa das placas	Und	100
45	Mídia impressa p/ troféu e medalha	Und	100
46	Outdoor tamanho 9x3 m impressão em papel fixado no local	Und	30
47	Outdoor tamanho 9x3 m impressão em lona fixado no local	Und	30
48	Placas de honra ao merito 17x15,5cm	und	50
49	Adesivos p/ Carros em Vinil Impresso 80 Micras c/ Aplicação no Local PAR 60,25 cm	Und	500
50	Banner 0,80m x 1,20 vinil com Acabamento	Und	40
51	Banner 0,80m x 2,0m vinil com Acabamento	Und	100
52	Banner 1,20m x 1,80m vinil com Acabamento	Und	40
53	Banner 1,40m x 2,0m vinil com Acabamento	Und	40
54	Banner Em Lona Impressa 440gr e Acabamento de Vareta em Tubo Rasgada	M ²	550
55	Banner vertical 0,80cm x 1,30m impressão em 4 cores, em lona.	Und	100
56	Fachada em Estrutura Metálica Galvanizada e Lona Impressa 440gr	M ²	250
57	Faixa 0,60m x 3,0m tecido algodão	Und	30
58	Faixa 1,20m x 4,0m de tecido algodão	Und	25
59	Faixa 3,0m x 0,80m de tecido algodão	Und	25
60	Faixa 4,0m x 0,90m de tecido algodão	Und	25
61	Faixa divulgação de eventos. Medindo 3m x 0,80m, material em lona vinílica, cores 4/0, com cabo de madeira das extremidades para aplicação em eventos. (artes diversas de acordo com as necessidades da instituição)	Und	28
62	Faixa divulgação de eventos. Medindo 3m x 0,8m, material em lona vinílica, cores 4/0, com cabo de madeira das extremidades para aplicação em eventos. (artes diversas de acordo com as necessidades da instituição)	Und	28
63	Faixa divulgação de eventos. Medindo 4m x 0,90m, material em lona vinílica, cores 4/0, com cabo de madeira das extremidades para aplicação em eventos. (artes diversas de acordo com as necessidades da instituição)	Und	18

64	Faixa divulgação de eventos. Medindo 4m x 1,2m, material em lona vinílica, cores 4/0, com cabo de madeira das extremidades para aplicação em eventos. (artes diversas de acordo com as necessidades da instituição)	Und	18
65	Faixa divulgação de eventos. Medindo 5m x 1,0m, material em lona vinílica, cores 4/0, com cabo de madeira das extremidades para aplicação em eventos. (artes diversas de acordo com as necessidades da instituição)	Und	18
66	Lona impressa 440gr com dobra colada e ilhós 50mm em intervalos de 250mm	M ²	600
67	Adesivo para porta de carro 60x25	Par	120
68	Adesivo premium impresso	M ²	350
69	Banner c/ acabamento de vareta	M ²	100
70	Cavalete frente e verso - estrutura metálica	Und	150
71	Fachada completa com armação metálica e lona impressa	M ²	200
72	Lona impressa acabamento de ilhóes	Und	100
73	PVC 3,00 impresso + recorte eletrônico (m2) - mínimo de 0,10 m2 + fita dupla face	M ²	100
74	Perfurado 134 cm	M ²	250
75	Placa de obra com vinil comum	M ²	700

ATENÇÃO: MEDIDAS DE SEGURANÇA

- O Ambiente que irá ser realizado a licitação, terá espaço adequado para acomodação dos licitantes, com os seus devidos distanciamentos.
- Terá produtos de higienização para todos como álcool gel, sabão liquido, toalha de papel e etc...
- O uso de máscaras será obrigatório, sem a mesma o licitante não entrará na sala de realização do certame.
- Só poderá ficar no local um representante por empresa.

4 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

4.1 – Os materiais Impressos deverão ser de boa qualidade, sendo que as mesmas serão inspecionadas na hora da entrega, a não aprovação da mesma, levará a contratada a providenciar outro imediatamente.

4.2 - A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.

4.3 – O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades da Administração.

5 - DO RECEBIMENTO

5.1 - O prazo de entrega dos itens deverá ser **IMEDIATO** após a assinatura do contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo **GESTOR DO CONTRATO**, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.1.1 – A necessidade de entrega **IMEDIATA** é em detrimento desta Prefeitura, suas Secretarias e Fundos não possuem almoxarifado e nem recursos suficientes para efetuar pedidos de grande quantidade dos produtos constantes nesta licitação;

5.1.2 – Os pedidos são emitidos diariamente e de acordo com as necessidades do requisitante;

5.2 - Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

5.3 - O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do legado, deverá ser elaborado e/ou dirigido ao Prefeito Municipal de Altamira/PA, **GESTOR** da Ata deste oriunda, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério da autoridade competente acolher ou não o requerimento da contratada.

5.4 - A empresa registrada na Ata deverá executar e/ou fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de **TODA** a **LEGISLAÇÃO PERTINENTE** em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

5.5 - As unidades administrativas competentes dos órgãos participantes acompanharão a qualidade dos Materiais Impressos, verificando se suas características encontram-se em conformidade com as Normas, devendo notificar ao órgão gerenciador qualquer ocorrência de irregularidades, via protocolo.

5.6 – Os Materiais Impressos serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega.

5.7 - A critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**, os materiais poderão ser entregues diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.

5.8 - Caso fique constatada a irregularidade na entrega, o detentor do preço registrado após comunicação pela Comissão Permanente de Recebimento do objeto deverá saná-la **IMEDIATAMENTE**.

5.9 - Em caso de irregularidade não sanada pelo detentor do preço registrado, a Comissão Permanente de Recebimento do objeto, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade máxima do órgão participante para aplicação de penalidades em coordenação com o órgão gerenciador do registro de preços, nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

5.10 - Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

5.11 – Os Materiais Impressos, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a má fé do fornecedor ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

5.12 - O horário do fornecimento de Materiais Impressos deverá obedecer às normas internas da administração.

5.13 - A empresa deverá indicar na (s) nota (s) fiscal (is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

5.13.1 - especificação correta do objeto

5.13.2 - número da licitação, ata de registro de preços e contrato;

5.13.3 – marca dos produtos.

5.14 - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Altamira o direito de solicitar da empresa contratada (fabricante ou distribuidor), Laudo(s) do(s) produto(s) oferecido(s), expedido por empresas competentes sem ônus para a Prefeitura.

5.15 - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Altamira o direito de solicitar do fabricante informações relacionadas a aquisição Materiais Impressos.

5.16 – Os Materiais Impressos objeto desta licitação deverá ser entregues no local abaixo relacionado:

5.16.1 - Sede da Cidade de Altamira /PA.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto desta licitação, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;

6.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.12 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.12.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

Altamira/PA, 23 de Junho de 2021.

CLAUDORMIRO GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal de Altamira

JOSÉ JORGE DE FARIAS

Pregoeiro – Decreto nº. 007/2021